

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Segunda - Feira 21 de Fevereiro de 2005 - Nº 2367 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.528

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear MARIA FERREIRA DAS NEVES, para exercer o cargo de Assessor Técnico-Administrativo para Fiscalização de Equipamentos e Recursos Materiais, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de fevereiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em lei, acrescidos de 100% (cem por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei n° 4.009/94 c/c a Lei n° 4.283/97 e o Decreto n° 11.268/98.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto n° 15.439, de 12.01.2005, referente a servidora acima citada.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.530

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-497/2005.

RESOLVE:

Designar temporariamente os professores relacionados abaixo, para atuarem na Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação, com as respectivas cargas horárias, no período de 03 a 31 de janeiro de 2005, de

acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Ensino Fundamental

Nº	Servidor	Cargo	Carga Horária
1	Adriana Gonçalves Pinheiro	PEF-A I	40 h/s
2	Anderson Grasseli de Souza	PEF-A II	30 h/s
3	Douglas Pereira	PEF-A II	30 h/s
4	Emerson Matielo Trevizani	PEF-A II	30 h/s
5	Ester Jordão Marreira Launé	PEF-A I	40 h/s
6	Felipe Botelho Moraes	PEF-A II	30 h/s
7	José Augusto Ramos Barbosa	PEF-A II	30 h/s
8	Laudinéia Pirovani da Costa	PEF-B IV	20 h/s
9	Regina Márcia Valadão de Paula	PEF-A I	40 h/s
10	Rosilene Destéfani Gomes	PEF-A I	40 h/s
11	Sabrina Poloni Garcia	PEF-B IV	20 h/s
12	Tereza Cristina de Oliveira	PEF-A I	40 h/s
13	Vanderlúcia Debona Monteiro	PEF-B IV	40 h/s
14	Morgania Valéria Souza Vago	PEF-C IV	30 h/s

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.534

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SELC**, a partir de 01 de fevereiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Nelson Alves Netto	Assessor Especial – CC.3
Viviane Balmas de Miranda	Assessor Especial – CC.3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS_

DECRETO Nº 15.535

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MARIA MARLENE CANZIAN, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Administrativo de Governo, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, a partir de 14 de fevereiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 100% (cem por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei n° 4.009/94 c/c a Lei n° 4.283/97 e o Decreto n° 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.536

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **REGINA CÉLIA GRILLO DE AZEVEDO LOPES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Departamento Administrativo, Símbolo CSV-DD, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.537

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DELAMÁRIO DIAS VIANA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Supervisor de Área, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de fevereiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.538

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor municipal **FÁBIO GABRIEL MOREIRA**, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento Obrigações Sociais e Cálculos Trabalhistas, Símbolo FG.1, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, a partir de 01 de fevereiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.539

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.540

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **THIARA CAMPOS ZAMPIROLLI SCHAIDER**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.544

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 13.531, de 01.10.2001, referente ao servidor **GEBRAN EMÍLIO DA COSTA DE OLIVEIRA**, determinando sua lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio